



ERRATA 2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2024

Objeto: Processo Seletivo Simplificado de provas objetivas para preenchimento de vagas de excepcional interesse público, sendo 01 (uma) vaga de Agente Administrativo e 01 (uma) vaga de Almojarife, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Jacuí.

ONDE LÊ-SE:

1.5.6 Ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, e não autorizados;

LEIA-SE:

1.5.6 Ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, ou outros materiais não permitidos, e não autorizados;

ONDE LÊ-SE:

4.15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.

LEIA-SE:

4.15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal apenas a folha de respostas, podendo levar consigo o Caderno de Questões, respeitando o prazo previsto no item 4.11.

ONDE LÊ-SE:

4. DAS PROVAS:

4.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de conteúdo com questões de múltipla escolha. Os conteúdos programáticos constam no ANEXO II, parte integrante deste edital.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



4.2 A duração da prova será de 3 (três) horas, não havendo prorrogação deste período, em hipótese alguma, mesmo que seja em virtude de necessidade de afastamento de candidato da sala de prova.

4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, quando os portões serão abertos.

4.4 Após encerrado o horário para o ingresso do candidato no recinto de aplicação da prova, que se dará 08:50, serão fechados os portões e não será permitida a entrada de candidato em atraso para realização das mesmas, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução da prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.

4.5 Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem munidos de originais de Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) atual, admitindo-se cópia autenticada, e do comprovante de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.6 A prova será individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular ou telefones celulares.

4.7 Não será aceito qualquer tipo de questionamento durante a realização da prova, por parte do candidato, com relação a eventuais dúvidas constantes das questões.

4.8 O candidato não poderá se ausentar da sala das provas sem o devido acompanhamento de um dos fiscais.

4.9 Ao término da prova, os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação das provas em conjunto.

4.10 Não serão atendidas solicitações para aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos neste edital.

4.11 Os candidatos, mesmo que já tenham concluído a prova, não poderão deixar a sala, antes de 60 (sessenta minutos) do início das mesmas.

4.12 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
JUNTOS FAZEMOS UMA JACUI MELHOR

4.13 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.14 O candidato deverá assinalar / preencher as respostas das questões com caneta preta ou azul, – na Folha de Respostas, devidamente identificada e assinando-a em campo específico.

4.15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal, apenas a folha de respostas. Podendo levar consigo o Caderno de Questões.

4.16 O gabarito da prova será publicado no Painel de Informações da Prefeitura e no site, em 06/05/2024.

LEIA-SE:

4. DAS PROVAS:

4.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de conteúdo com questões de múltipla escolha. Os conteúdos programáticos constam no ANEXO II, parte integrante deste edital.

4.2 A duração da prova será de 3 (três) horas, não havendo prorrogação deste período, em hipótese alguma, mesmo que seja em virtude de necessidade de afastamento de candidato da sala de prova.

4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, quando os portões serão abertos.

4.4 Após encerrado o horário para o ingresso do candidato no recinto de aplicação da prova, que se dará 08:50, serão fechados os portões e não será permitida a entrada de candidato em atraso para realização das mesmas, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução da prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.

4.5 Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem munidos de originais de Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



(com fotografia) atual, admitindo-se cópia autenticada, e do comprovante de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.6 A prova será individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular ou telefones celulares.

4.7 Não será aceito qualquer tipo de questionamento durante a realização da prova, por parte do candidato, com relação a eventuais dúvidas constantes das questões.

4.8 O candidato não poderá se ausentar da sala das provas sem o devido acompanhamento de um dos fiscais.

4.9 Ao término da prova, os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação das provas em conjunto.

4.10 Não serão atendidas solicitações para aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos neste edital.

4.11 Os candidatos, mesmo que já tenham concluído a prova, não poderão deixar a sala, antes de 60 (sessenta minutos) do início das mesmas.

4.12 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.13 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.14 O candidato deverá assinalar / preencher as respostas das questões com caneta preta ou azul, – na Folha de Respostas, devidamente identificada e assinando-a em campo específico.

4.15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal apenas a folha de respostas, podendo levar consigo o Caderno de Questões, respeitando o prazo previsto no item 4.11.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR

4.16 A Candidata lactante poderá amamentar, se necessário, acompanhada por um Fiscal durante a amamentação, permanecendo dentro do local da realização da prova. Terá um tempo extra para terminar a prova, tempo este proporcional ao tempo despendido para a amamentação.

4.17 O gabarito da prova será publicado no Painel de Informações da Prefeitura e no site, em 06/05/2024.

ONDE LÊ-SE

5. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), e terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta de 05 questões de língua portuguesa, 05 questões de raciocínio lógico, 05 questões de noções básicas de informática e 10 questões de conhecimento específico, com valor de 1,0 (um) ponto cada.

5.1.1 Será desclassificado e, portanto eliminado, o candidato que tirar nota inferior a 60% , e seu nome não sairá na folha de classificação.

5.2 Em caso de igualdade de classificação considerar-se-á os seguintes critérios para o desempate, seguindo a ordem:

5.2.1 Possuir maior tempo de trabalho no cargo pretendido, através de declaração por órgão competente devendo ser entregue no ato da inscrição;

5.2.2 Possui maior idade.

5.3 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

LEIA-SE

5. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), e terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta de 05 questões de língua portuguesa, 05 questões de raciocínio lógico, 05 questões de noções básicas de



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR

informática e 10 questões de conhecimento específico, com valor de 1,0 (um) ponto cada.

5.1.1 Será desclassificado e, portanto eliminado, o candidato que tirar nota inferior a 60% , e seu nome não sairá na folha de classificação.

5.2 Em caso de igualdade de classificação considerar-se-á os seguintes critérios para o desempate, seguindo a ordem:

5.2.1 Possui maior idade.

5.3 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

Jacuí/MG, 30 de abril de 2024.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária de Administração e Finanças